



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação Profissional

Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos

Parecer SEI-GDF n.º 11/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GIC

Referência: Processo SEI/SEE 00080-00238924/2022-11.

Interessado: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP/-ETC)

### I- Histórico

Considerando a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 que implementa o Novo Ensino Médio e a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, a Diretoria de Educação Profissional, por meio da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a EJA (GIC), promoveu reuniões virtuais, com as equipes gestoras (Diretor ou Vice e Supervisor pedagógico) e com os Coordenadores pedagógicos das unidades escolares que ofertam Educação Profissional, para orientações acerca da ampliação da oferta desse Itinerário.

Considerando a necessidade de ampliação do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), instituição de Educação Profissional situada à EQNN 14 Área Especial s/nº – Ceilândia Sul – Ceilândia-DF, por meio do Memorando nº 115 (97774373), apresenta o plano de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente Administrativo dando sequência a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

### II- Análise

As Unidades Administrativas que compõem a CRE de Ceilândia, a UNIGEP (98228075); a UNIEB (99694346); a UNIPLAT (98216098), que após análise técnico-pedagógica e administrativa, emitiu manifestação FAVORÁVEL ao pleito.

A Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a EJA (GIC), em suas atribuições regimentais e conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria nº 359/22, em análise final, juntamente com a Diretoria de Educação Profissional, atualizou o Plano de Curso apresentado pela Unidade Escolar, através do despacho (98908476), solicitou alguns ajustes nos itens relacionado abaixo, a saber:

- No quadro identificação e legislação foi atualizado a Portaria nº 193 DODF, 03/05/2017, pela Portaria nº 359/22 referente a legislações atual, conforme verificado em Plano de Curso FIC Assistente Administrativo (99724803) anexo aos autos.
- Atualização da ementa projeto de vida de acordo com o Caderno orientador- Unidade Curricular Projeto de Vida da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A escola realizou as adequações solicitadas conforme despacho exarado (99723999);

Objetivo Geral: Proporcionar ao aluno do curso de Assistente Administrativo, informações adequadas para compreensão das rotinas administrativas nas empresas, de suas principais atividades nos diversos departamentos das empresas para a eficaz atuação do futuro profissional auxiliar administrativo,

O objetivo primordial é buscar a expansão da Educação Profissional, nas diferentes modalidades de ensino, desenvolvida por meio de cursos de

formação inicial e continuada de trabalhadores, técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, com suas respectivas especializações, compatível com as inovações tecnológicas e as atuais expectativas do mercado de trabalho, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades cujos eixos fundamentais sejam educação, cidadania e trabalho. Nesse sentido, esse curso será ofertado visando atender a proposta do Novo Ensino Médio, ou seja, o estudante poderá cursar as unidades relacionadas à formação geral básica em uma escola de Ensino Médio regular e, na parte destinada aos itinerários, realizar esse curso na Escola Técnica de Ceilândia.

Organização curricular: O curso Assistente Administrativo compõe o Itinerário Formativo do curso Técnico em Administração do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia, sendo dada sua equivalência nas disciplinas de Fundamentos da Administração e Matemática Aplicada. Esse curso corresponde a um semestre letivo, que equivale a 100 (cem) dias letivos, com carga horária de 240 horas, conforme descrito na matriz curricular.

### III – Conclusão

Diante do exposto e após deliberações, a Diretoria de Educação Profissional por meio da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a EJA emite parecer **conclusivo FAVORÁVEL** à execução do Plano de Curso: **Assistente Administrativo**.

É o parecer.

Atenciosamente,

Vanessa Pereira Arruda

Gerente de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos.

Aprovo,

Joelma Bomfim da Cruz Campos

Diretora da Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 24/11/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA ARRUDA - Matr. 02085275, Gerente de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos**, em 24/11/2022, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100606770](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100606770) código CRC= **55AA153C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação Profissional

Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos

Parecer SEI-GDF n.º 12/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GIC

Referência: Processo SEI nº 00080-00238924/2022-11.

Interessado: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP/-ETC)

### I- Histórico

Considerando a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 que implementa o Novo Ensino Médio e a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, a Diretoria de Educação Profissional, por meio da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a EJA (GIC), promoveu reuniões virtuais com as equipes gestoras (Diretor ou Vice e Supervisor pedagógico) e com os Coordenadores pedagógicos das unidades escolares que ofertam a Educação Profissional e Tecnológica, para orientações acerca da ampliação da oferta desse Itinerário.

Considerando a ampliação do Itinerário de Formação, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situada à EQNN 14 Área Especial s/nº – Ceilândia Sul – Ceilândia-DF, por meio do Memorando nº 115 (97774373), apresenta o plano de curso de Qualificação Profissional em Recursos Humanos dando sequência a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

### II- Análise

As Unidades Administrativas que compõem a CRE de Ceilândia: UNIGEP (98228075), UNIEB (98603259) e UNIPLAT (98216098), que após análise técnico- pedagógica e administrativa, emitiu manifestação FAVORÁVEL ao pleito.

Esta Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a EJA (GIC), em suas atribuições regimentais e conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria nº 359/22, através do despacho (98908476) solicitou alguns ajustes, nos itens relacionados abaixo, a saber:

- No quadro identificação e legislação foi atualizado a Portaria nº 193 DODF, 03/05/2017, pela Portaria nº 359/22 referente a legislações atual, conforme verificado em Plano de Curso FIC Recursos Humanos (99725241) anexo aos autos.
- Atualização da ementa projeto de vida de acordo com o Caderno orientador- Unidade Curricular Projeto de Vida da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Adequações realizadas pela escola conforme despacho (99723999):

Objetivo Geral Capacitar o aluno para obter uma visão global da área de Recursos Humanos, bem como discutir questões fundamentais e consolidar as principais técnicas utilizadas em Recursos Humanos nas Organizações.

O objetivo primordial é buscar a expansão da Educação Profissional e Tecnológica, nas diferentes modalidades de ensino, desenvolvida por meio de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, com suas respectivas especializações, compatível com as inovações tecnológicas e as atuais expectativas do mercado de trabalho, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades cujos eixos

fundamentais sejam educação, cidadania e trabalho. Nesse sentido, esse curso será ofertado visando atender a proposta do Novo Ensino Médio, ou seja, o estudante poderá cursar as unidades relacionadas à formação geral básica em uma escola de Ensino Médio regular e, na parte destinada aos itinerários, realizar esse curso na Escola Técnica de Ceilândia.

Organização curricular: O curso Assistente Administrativo compõe o Itinerário Formativo do curso Técnico em Administração da Escola Técnica de Ceilândia sendo dada sua equivalência nas disciplinas de Fundamentos da Administração e Matemática Aplicada. Esse curso corresponde a um semestre letivo, que equivale a 100 (cem) dias letivos, com carga horária de 240 horas, conforme descrito na matriz curricular.

### III – Conclusão

Diante do exposto e após deliberações, a Diretoria de Educação Profissional por meio da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a EJA emite parecer **conclusivo FAVORÁVEL** à execução do Plano de Curso: Recursos Humanos.

É o parecer.

Atenciosamente,

Vanessa Pereira Arruda

Gerente de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos.

Aprovo,

Joelma Bomfim da Cruz Campos

Diretora da Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 24/11/2022, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA ARRUDA - Matr. 02085275, Gerente de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos**, em 24/11/2022, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100607569](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100607569) código CRC= **6428B49B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

